



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESMP
PLANO DE TRABALHO – NÚCLEO DE ESTUDOS**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente:		CNPJ: -	
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO			
Endereço: Rua Oswaldo Cruz, nº 1396		Bairro: Centro	
Cidade: São Luís	UF: MA	CEP: 165020-910	DDD/Telefone: (98) 3219-1968 / 1969
Nome do Responsável: Karla Adriana Holanda Farias Vieira			
Cargo: Promotora de Justiça	Função: Diretora da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão		
Nome do Coordenador: Flávia Valéria Nava Silva			
Cargo: Promotora de Justiça	Função: Titular da 3ªPJCSJR		

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto: Núcleo de Estudos MP-TRENDS: conectando pontos para a construção do Ministério Público do Futuro	Período de Execução	
	Início Out 2022	Término Out 2023 (Prorrogável)
Público-alvo: membros, servidores e estagiários do MPMA	Participantes: 30 vagas.	
Identificação do Objeto: Abordar as <i>highlights</i> tecnológicas e seus impactos no mundo jurídico, em especial as implicações com as atividades do Ministério Público.		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESMP
PLANO DE TRABALHO – NÚCLEO DE ESTUDOS**

Objetivos:

- a) Construção de um espaço de diálogo de saberes sobre inovação, tecnologia, futuros, para servidores e membros do MPMA;
- b) Aplicar como diretriz orientadora dos encontros a horizontalidade dos saberes, com contribuição e construção coletiva pelos participantes;
- c) Instrumentalizar o corpo interno do Ministério Público do Maranhão para a recepção da futura Pós de Direito Digital.
- d) Desenvolver trabalhos na área da inovação e tecnologia, por meio de artigos, cartilhas, banners, seminários, entre outros, com o escopo de contribuir com o arcabouço da pesquisa científica e consequente atuação no âmbito do Ministério Público do Estado do Maranhão.

Justificativa:

A atual aceleração digital que a humanidade está atravessando exige transformação digital em todos os setores das atividades humanas, impactando igualmente o setor público e, por isso, o próprio Ministério Público.

Tanto é assim, que o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no dia 03 de dezembro de 2021, pela PORTARIA Nº 05 de dezembro de 2021 (em anexo), instituiu o **PROJETO DE GOVERNANÇA DE DADOS E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO MINISTÉRIO PÚBLICO** (art. 1º), estabelecendo as diretrizes do projeto nos artigos subsequentes, entre os quais:

Art. 2º:

- I- Identificar, em todas as unidades e ramos do Ministério Público, responsáveis por projetos de inovação digital ou possíveis agentes catalizadores dessa inovação;
- II- Mapear projetos de inovação digital e seus produtos realizados pelas unidades e ramos do Ministério Público, buscando similaridade, especificidades e transversalidades que apoiem processos de inovação em todas as unidades do Ministério Público;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESMP
PLANO DE TRABALHO – NÚCLEO DE ESTUDOS**

(...)

III- VI – contribuir para o estabelecimento de diretrizes de apoio à inovação digital do Ministério Público

Com base no Projeto instituído pelo CNMP, foi expedido o Ofício Circular nº 37/2021/CPE/CNMP a todas as Procuradorias Gerais de Justiça para que informasse os processos de inovação existentes, e também, a existência de LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO DIGITAL.

Mencionados expedientes apontam que a questão de inovação e tecnologia passam a ser importantes pontos de atuação pelo Ministério Público Brasileiro, devendo constar tanto no planejamento estratégico, quanto nas ações de governança institucional.

Nesse sentido, importante destacar, que o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL instituiu o GRUPO DE TRABALHO DE CRIPTOATIVOS, objetivando o início de um plano de atuação com conhecimentos envolvendo BLOCKCHAIN E CRIPTOATIVOS, para delinear possíveis estratégias de atuação nesses temas, com lançamento previsto já para as próximas semanas.

Não obstante, a **Lei nº 14.129** de 03 de março de 202, que estabeleceu os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital (E-GOV) e para o aumento da eficiência pública, dispôs:

Art. 3º

VIII o uso da tecnologia para otimizar processos de trabalho da administração pública;

(...)

XIV - a interoperabilidade de sistemas e a promoção de dados abertos;

XXI - o apoio técnico aos entes federados para implantação e adoção de estratégias que visem à transformação digital da administração pública;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESMP
PLANO DE TRABALHO – NÚCLEO DE ESTUDOS**

XXII - o estímulo ao uso das assinaturas eletrônicas nas interações e nas comunicações entre órgãos públicos e entre estes e os cidadãos;

XXIII - a implantação do governo como plataforma e a promoção do uso de dados, preferencialmente anonimizados, por pessoas físicas e jurídicas de diferentes setores da sociedade, resguardado o disposto nos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), com vistas, especialmente, à formulação de políticas públicas, de pesquisas científicas, de geração de negócios e de controle social;

XXIV - o tratamento adequado a idosos, nos termos da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

XXV - a adoção preferencial, no uso da internet e de suas aplicações, de tecnologias, de padrões e de formatos abertos e livres, conforme disposto no inciso V do caput do art. 24 e no art. 25 da Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet); e

XXVI - a promoção do desenvolvimento tecnológico e da inovação no setor público. (grifo nosso).

Acrescente-se a este marco da inovação pública, trazidos pela citada Lei, as tratativas para a criação do Banco Central Digital no Brasil, com o real digital já em plena constituição e programas conexões, apontam para a indispensabilidade da transformação digital e o conhecimento correlato de BLOCKCHAIN e CRIPTOATIVOS, que inclusive passou a integrar a exigência temática de abordagem para o ingresso na carreira do judiciário brasileiro, de acordo com a sessão virtual 93ª do CNJ o voto do ministro LUIZ FUX, que se traduziu na **RESOLUÇÃO Nº 423, de 05/10/2021 do CNJ**, acrescentando as seguintes disciplinas humanísticas às provas para ingresso na magistratura, entre elas **DIREITO DIGITAL**:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESMP
PLANO DE TRABALHO – NÚCLEO DE ESTUDOS**

- 1 – **4ª Revolução industrial.** Transformação Digital no Poder Judiciário. Tecnologia no contexto jurídico. Automação do processo. **Inteligência Artificial e Direito.** Audiências virtuais. Cortes remotas. Ciência de dados e Jurimetria. Resoluções do CNJ sobre inovações tecnológicas no Judiciário.
- 2 – Persecução Penal e novas tecnologias. Crimes virtuais e cibersegurança. Deepweb e Darkweb. Provas digitais. **Criptomoedas e Lavagem de dinheiro.**
- 3 – **Noções gerais de contratos Inteligentes, Blockchain e Algoritmos.**
- 4 – **LGPD e proteção de dados pessoais.** (grifo nosso).

Observa-se, assim, que os poderes executivo e judiciário estão atentos às transformações tecnológicas atuais e consequente exigências sociais, devendo o Ministério Público, igualmente, estar preparado para se transformar e atender as exigências sociais, enquanto guardião da ordem jurídica brasileira.

Nesse sentido, torna-se indispensável um espaço para construção e divulgação de saberes sobre as tecnologias emergentes, devendo a ESMP abraçar iniciativas que incentivem essa construção.

Outrossim, consta do Plano Tático Operacional 2022/2024 da Escola Superior do Ministério Público do Maranhão projeto de estruturação tecnológica, com vistas a prover soluções tecnológicas integradas e inovadoras, introduzindo membros e servidores nas atuais e futuras tecnologias de informação fomentando a inovação.

Aproveitando a ideia tão fortemente introduzida pela **WEB3**, no sentido de formação de comunidades, a proposta em construção objetiva formar a **comunidade de transformação digital do Ministério Público**, constituída de membros e servidores interessados nas disruptões trazidas pela aceleração tecnológica.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESMP
PLANO DE TRABALHO – NÚCLEO DE ESTUDOS**

Metodologia:

Os encontros do núcleo de estudos – **MP TRENDS** acontecerão com periodicidade de 20 em 20 dias, na modalidade *online*, com exposição de temas por convidados externos e internos, além da abordagem de livros, filmes/séries e outros materiais de apoio. Outrossim, o núcleo contará com espaço virtual na plataforma Moodle, acessível apenas aos inscritos, para fins de disponibilização de links, textos, livros, informes de atividades, criação de fóruns de debates, e outros elementos de composição da trilha de aprendizagem, com vistas a fortalecer a construção de uma comunidade.

Certificação:

A certificação dos participantes do Núcleo de Estudos ocorrerá pela Escola Superior do Ministério Público do Maranhão, com periodicidade semestral, mediante comprovação de frequência mínima de 75% das horas letivas cumpridas.



(*) Documento assinado eletronicamente por **KARLA ADRIANA HOLANDA FARIA VIEIRA** em **09 de Setembro de 2022 às 11:43 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2526426, Código de Validação: 44485ADB89.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESMP
PLANO DE TRABALHO – NÚCLEO DE ESTUDOS**

3. EXECUÇÃO (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

Meta	Etapa	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
Estruturar o Grupo de Estudo.	Elaboração e publicação de Edital de Seleção.	ESMP	1	05/09/2022	14/09/2022
	Publicação de Edital de Criação do Grupo de Estudos.	ESMP	1	14/09/2022	14/09/2022
	Divulgação do Resultado da Seleção de Inscritos	ESMP	1	03/10/2022	03/10/2022
	Criação de espaço virtual do Núcleo de Estudos no Moodle	ESMP	1	05/09/2022	14/09/2022
Reunião inaugural do Núcleo de Estudos	Videoconferência com os participantes inscritos para fins de apresentação do Núcleo de Estudos e alinhamento da dinâmica e calendário de atividades	ESMP	1	07/10/2022	07/10/2022



(*) Documento assinado eletronicamente por **KARLA ADRIANA HOLANDA FARIA VIEIRA** em **09 de Setembro de 2022 às 11:43 hrs** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2526426, Código de Validação: 44485ADB89.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESMP
PLANO DE TRABALHO – NÚCLEO DE ESTUDOS**

Reuniões de trabalho	Videoconferência com os participantes para debate dos temas calendarizados e interlocução com facilitadores convidados	ESMP	15	Out/2022	Out/2023
Divulgação de resultados/produtos	Disponibilização dos resultados parciais e finais do Núcleo de Estudos (artigos, seminários, banners, cartilhas, etc)	ESMP	3	Out/2022	Out/2023
Avaliação dos trabalhos do Núcleo de Estudo.	Avaliação de resultados e definição de estratégias futuras.	ESMP	1	Out/2022	Out/2023



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - MPMA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ESMP
PLANO DE TRABALHO – NÚCLEO DE ESTUDOS**

4. APROVAÇÃO PELO CONSELHO PEDAGÓGICO

Aprovado

São Luís (MA),
05 de setembro de 2022.

KARLA ADRIANA
HOLANDA FARIAS VIEIRA
Promotora de Justiça
Diretora da Escola Superior do
Ministério Público do Maranhão
(ESMP MA)

(*) Documento assinado eletronicamente por **KARLA ADRIANA HOLANDA FARIAS VIEIRA** em 09 de Setembro de 2022 às 11:43 hrs conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: ANEXO-2526426, Código de Validação: 44485ADB89.